

["@UNIAOPOLEMICO"](#). ADOGADO: DIEGO JASON TEIXEIRA ROCHA RODRIGUES - MS19770. EMBARGADO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. ADOGADO: DIEGO JASON TEIXEIRA ROCHA RODRIGUES - MS19770. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos Embargos de Declaração e, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantendo integralmente o acórdão de ID 10462530, nos termos do voto do Relator. A pauta administrativa deu-se início com os JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600409-53.2026.6.02.0000 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, ESTRUTURA, GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INTEGRIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. Decisão: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DISPOR sobre a instituição, estrutura, governança e funcionamento do Sistema de Integridade da Justiça Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.692, de 23/07/2026). PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600415-60.2026.6.02.0000 - ATRIBUIÇÃO. PRESIDÊNCIA. REGULAMENTAÇÃO. INVENTÁRIO. MATERIAIS PERMANENTES. INSTRUÇÃO NORMATIVA. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. Decisão: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, REVOGAR os arts. 35 a 43 da Resolução TRE/AL nº 16.352/2023 e ATRIBUIR à Presidência a regulamentação do inventário de materiais permanentes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas por Instrução Normativa, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.693, de 23/07/2026). PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600422-52.2026.6.02.0000 - DESIGNA JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER A JURISDIÇÃO NA 33ª ZONA ELEITORAL (MACEIÓ), DE FORMA INTERINA, PELO PERÍODO DE AFASTAMENTO DO JUIZ ELEITORAL TITULAR. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. Decisão: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DESIGNAR Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 33ª Zona Eleitoral (Maceió), de forma interina, pelo período de afastamento do Juiz Eleitoral titular, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.694, de 23/07/2026). Foram aprovadas as Resoluções nºs 16.692, 16.693 e 16.694. Nada mais havendo a tratar, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no horário previamente estabelecido nas Resoluções nºs 16.490/2025 e 16.511/2025, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Judiciária e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, conferi o seu teor, que segue assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 27 de julho de 2026.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 16.696/2026

PUBLICAÇÃO EM : 28/07/2026

Altera a Resolução TRE/AL nº 15.557/2014, para dispor sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado e da Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió nas eleições municipais e gerais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2469/2026-TRE-AL/33ª ZE (1980192), subscrito pelos Juízes Eleitorais da Capital, solicitando a alteração do horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais durante o período das Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretoria-Geral (Conclusão 1984529), no sentido da viabilidade operacional e administrativa da medida;

CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria Regional Eleitoral (Despacho 1985436), aquiescendo integralmente com a proposta apresentada;

CONSIDERANDO a Decisão Presidência (SEI n.º 0005757-58.2026.6.02.8033), que acolheu o pleito e determinou a elaboração da presente minuta;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução TRE/AL nº 15.557/2014, para dispor sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado e da Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió nas eleições municipais e gerais.

Art. 2º O art. 2º da Resolução TRE/AL nº 15.557/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º Nas eleições municipais, o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado e da Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió será das 9h às 16h, no período previsto no caput deste artigo.

§ 1º-A Nas eleições gerais, o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado e da Central de Atendimento ao Eleitor de Maceió será das 7h30min às 14h30min, no período previsto no caput deste artigo.

. " (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Maceió (AL), 27 de julho de 2026.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 16.697/2026

PUBLICAÇÃO EM : 28/07/2026

(27/07/2026)

Designa Juíza de Direito para exercer, em caráter excepcional e temporário, a jurisdição na 9ª Zona Eleitoral (Murici), até a diplomação dos eleitos nas Eleições de 2026.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0005993-82.2026.6.02.8009, instaurado a partir do pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Dra. Paula de Góes Brito Pontes, Juíza Eleitoral titular da 9ª Zona Eleitoral, sediada em Murici, de afastamento preventivo das funções eleitorais durante o pleito de 2026;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo da magistrada foi deferido pela Presidência deste Tribunal, em razão de seu vínculo de parentesco consanguíneo em segundo grau com pré-candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2026, como medida destinada a preservar a imparcialidade, a transparência e a credibilidade da atuação da Justiça Eleitoral;